



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DE VEÍCULOS
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2016-DETRAN/PA

OBJETO: Alienação de veículos apreendidos ou removidos pelo DETRAN/PA nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos, da Lei Federal nº 13.160/2015 c/c a Resolução nº 331/2009-CONTRAN, e Contrato Administrativo nº 084/2014 – DETRAN/PA, firmado com o DETRAN/PA.

A empresa VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), organizadora do Leilão, conforme Contrato Administrativo nº 084/2014-DETRAN/PA e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DETRAN/PA, através da Comissão Permanente de Leilão de veículos apreendidos, retidos, recolhidos ou removidos, constituída e autorizada por ato do Senhor Diretor Geral, nos termos da Portaria nº. 3526/2015-DG/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 11.12.2015, usando de suas atribuições contidas no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “MAIOR OFERTA”, nas modalidades “PRESENCIAL E ON-LINE” para alienação de veículos automotores, em condições de **CONSERVADOS e SUCATAS**, cujos lotes estão abaixo identificados pelo Número do Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Numeração do Chassi, Marca/Modelo, Ano/Modelo de Fabricação, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote, depositados nos Parques de Retenção de Veículos do DETRAN/PA e nos pátios terceirizados, há mais de 60 (sessenta) dias, localizados nos pátios da VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, conforme condições constantes neste Edital e Anexo I, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.detran.pa.gov.br e www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, c/c com o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, c/c a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículos em todo território nacional, com a Resolução nº 331/2009-CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para a realização de hasta pública, c/c a Lei Federal nº 8.722/93, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, com a Resolução nº 11/1998-CONTRAN e alterações posteriores, que estabelece critérios para a baixa de registro de veículos.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará, inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Srª. CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, em apenas uma seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I deste Edital

Em Belém:

Data: 24/09/2016. Início: 10h00.

Local: PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA ALÇA VIÁRIA, KM 01, Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO - MARITUBA – PA, CEP: 67200-000.

Em Santarém:

Data: 30/09/2016. Início: 10h00.

Local: SEST SENAT, RODOVIA SANTARÉM CUIABÁ KM 5, S/N, BAIRRO: MATINHA, CIDADE: SANTARÉM – PA, CEP: 68.030-000.

1.1.2. Do Anexo I

1.1.2.1 – Relação de veículos a serem leiloados no dia 24/09/2016 (Belém;

1.1.2.2 - Relação de veículos a serem leiloados no dia 30/09/2016 (Santarém).



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

1.1.3. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 02/2016.

§1º. As informações, referentes ao LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis para leilão por meio de publicação no sítio eletrônico do DETRAN/PA (www.detran.pa.gov.br), da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e afixadas nas dependências dos Pátios terceirizados envolvidas no certame.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção do DETRAN/PA e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendido ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS (sem direito de voltarem a circular) e lotes de COSERVADOS (com possibilidade de voltarem a circular), conforme o Anexo deste Edital, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

3.2.1. Pregão do Dia 24.09.2016 (Belém) - Veículos Constantes do Anexo I

Período: Nos dias 19 a 23 de setembro de 2016, das 9:00 às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, Nº. 888, Bairro: São João, Marituba/PA, CEP: 67200-000.

3.2.2. Pregão do Dia 30.09.2016 (Santarém) – Veículos Constantes do Anexo I

Período: Nos dias 26 a 29 de setembro de 2016, das 9:00 às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Santarém Cuiabá, Km 04, Nº 1030, Bairro: Matinha, Santarém/PA, CEP: 68040-400.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line, de veículos considerados SUCATAS apenas pessoas jurídicas e de veículos considerados CONSERVADOS todas pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, observadas as seguintes regras e condições:

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

a) Pessoa Física:

- a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto),
- a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3) Comprovante de endereço atualizado;

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Cartão/comprovação de inscrição no CNPJ acompanhado de comprovante de endereço;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, o qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

4.2.1. Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante, faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.2.2. Os documentos referidos no item 4.2 deverão ser apresentados em original e cópias autenticadas.

4.3. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a", deverão os interessados realizarem **cadastro prévio**, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores do DETRAN/PA e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constante no Anexo deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão do DETRAN/PA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 12, II, alínea "b" da IN nº 113/2010-DNRC, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado, através de cheque caução de sua emissão que deverá ser substituído no primeiro dia útil após o leilão por boleto bancário emitido pela VIP Leilões Gestão e Logística, devidamente quitado na instituição bancária de sua emissão (caso seja pago em outra instituição bancária, o mesmo só será conhecido após a compensação bancária). Com a apresentação do boleto bancário devidamente quitado e com a confirmação da compensação bancária do mesmo, será devolvido o cheque caução ao emissor e liberado o bem para entrega ao arrematante.

7.1.2. Caso o arrematante não possua o cheque de sua emissão para caucionar a arrematação, ficará obrigado a prestar caução no percentual de 20% sobre valor da arrematação do bem (em dinheiro, moeda corrente nacional), a título de adiantamento e garantia dos seguintes percentuais e valores: 5% do valor do bem arrematado relativo a comissão do leiloeiro (conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC), 5% do valor bem arrematado referente à Taxa de Administração (nos termos do art. 12, II, alínea "b" da IN nº 113/2010-DNRC) mais 10% como garantia de cumprimento da obrigação com a arrematação, imediatamente após a “batida do martelo”. Esse percentual de 20% será deduzido do valor do boleto de pagamento integral do lote quando da emissão do boleto de pagamento.

7.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, deverão os arrematantes emitirem os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br obedece as mesmas regras e condições de pagamento e liberação do boleto gerado no local do leilão, devendo, portanto, ser quitado no mesmo prazo máximo de 24 horas da realização do pregão.



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/PA.

7.3. Outrossim, caso o arrematante não cumpra os procedimentos estabelecidos, perderá o direito à restituição do valor deixado como caução.

7.4. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, na alíquota de **17%** sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA, em todo o Estado do Pará.

7.5. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PA, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2016 (não vencido até a data do leilão), DPVAT 2016 (não vencido até a data do leilão), Taxas de Licenciamento 2016 (não vencido até a data do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (em todos os casos), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.6. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

7.7. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de perda dos valores ofertados a título de caução.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao **Leiloeiro oficial, ao DETRAN/PA ou à empresa organizadora do leilão**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 331/2009 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PA Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar (assinando Termo de Entrega específico) que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.2. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário, local e ordem de entrega dos lotes, que iniciará, em no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data de arrematação do bem, com espeque na oportunidade e conveniência da Administração Pública, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE e do COMPROVANTE DE PAGAMENTO (guia autêntica de arrecadação) do ICMS (**17% sobre o valor da arrematação**).

8.3. Diante na necessidade de recorte de chassis, liberação de acesso físico aos lotes e mesmo fluxo de veículos nos pátios, poderá haver um escalonamento do período de entrega dos lotes arrematados se não for viável a entrega de todos os lotes durante o expediente diário, ficando ao bom alvitre da Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PA em comum acordo com a gerência dos pátios, estipular um novo período, que será divulgado nas dependências dos pátios em que se encontram depositados os referidos veículos.

8.4. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência.



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

8.5. O representante das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.6. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo em até 15 (quinze) dias a contar da data de início do período de entrega, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.7. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação (registro VIN) no monobloco ou chassi do inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.8. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão do DETRAN-PA da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Para tanto, o arrematante fica ciente de que o prazo para que todos os débitos existentes no prontuário dos veículos sejam desvinculados pelos órgãos credores (SEFA, SNG, DPRF, Órgãos Municipais de Trânsito etc.), será de 120 (cento e vinte) dias úteis, ou seja, até a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.

9.1.2 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/PA.

9.1.3. Ato contínuo, enquanto perdurar a existência dos débitos de competência de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no artigo anterior, este DETRAN/PA não se responsabiliza por este imprevisto, não podendo efetuar o registro de transferência de propriedade dos veículos leiloados como CONSERVADOS, nem a baixa definitiva dos leiloados como SUCATAS, devendo o arrematante aguardar a emissão da DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, para concretizar a referida transação.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante do veículo considerado SUCATA assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público, estando ciente das infrações criminais e civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN-PA em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

9.3.2. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PA e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do C.T.B., ficando ciente das infrações criminais e civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.9.1. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/PA.

9.10. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários à transferência para o nome dos arrematantes e a pela Baixa no registro de veículo SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do DETRAN/PA através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.11. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloadado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/PA, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PA e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, Parque de Retenção de Veículos da Capital, Comissão Permanente de Leilão, sito à Av. Tavares Bastos, nº 1583, Bairro da Marambaia, Belém – PA, CEP: 66.615-005, no horário de 08h00 às 14h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do lance público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666/93:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

11.3. As sanções previstas nos sub-itens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, em caso de configuração de quaisquer condutas tipificadas no art. 335 do Código Penal.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA se reserva ao direito de adiar, revogar em face de razões de interesse público ou anular o presente Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, em tudo observado a legislação vigente.

12.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/PA julgar necessário.

12.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.5. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar algum bem descritos no anexo I deste Edital, **caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa**, antes da realização do leilão.

12.6. Na hipótese de ocorrência de algum motivo relevante, que, justifique a conveniência do **DETRAN-PA** por intermédio de sua Comissão Permanente de Leilão, em não se desfazer de qualquer dos bens leiloados antes da retirada do pátio dos lotes leiloados, poderá o mesmo mediante devolução do valor recebido pelo leiloeiro oficial, rescindir a venda sem nenhum ônus para o DETRAN/PA e/ou Leiloeiro.



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

12.7. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/PA.

12.8. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

12.9. Salvo as despesas especificadas neste edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores ao leilão, sejam de que natureza forem, sendo os veículos alienados como "CONSERVADOS" desvinculados de quaisquer dívidas, ônus ou gravames anteriores ao leilão. Débitos posteriores ao leilão, sejam de que natureza forem, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

12.10. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão do DETRAN/PA, mediante autorização da Comissão de Leilão do DETRAN/PA.

12.11. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seu anexo, acessando por meio do endereço eletrônico, do DETRAN/PA no sítio eletrônico www.detran.pa.gov.br no ícone destinado ao Leilão 02/2016 e da Empresa VIP Leilões – Gestão Logística: www.vipleiloes.com.br.

12.12. O rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal 13.160/2015:

Art. 328.....

§ 6. Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para:

I – as despesas com remoção e estada;

II – os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10;

III – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

IV – as multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão;

V – as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e

VI – os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

12.14. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

12.15. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.



Endereço: Avenida Tavares Bastos Nº. 1583
Marambaia – Belém/PA – CEP: 66615-005
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br